



L e i nº 237

Decreto lei 294  
Revogado pela lei 3664

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º ) - Fica desincorporado da classe dos bens publicos de uso comum e transferido para a dos bens patrimoniais do Municipio, o terreno urbano denominado " Largo do Riachuelo " com área de 1.420 mts. 2 ( mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados ), limitando:- de um lado com a rua Luiz Simon e de outro com os terminais das ruas 13 de Maio, Antônio Afonso e 7 de Abril, conforme planta anexa a esta lei.

Artigo 2º ) O terreno desincorporado nos termos do artigo anterior destinar-se-á para ser nela construída uma Escola -pré-Primaria, com a função de Parque Infantil, sob a responsabilidade e direção do D. C. P. da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado.

Artigo 3º ) - Para as finalidades de que trata o artigo 2º da presente lei, fica desde já autorizado o EXECUTIVO MUNICIPAL a tomar toda e qualquer providência ou decisão perante o Estado, independente de concordância ou qualquer outra subordinação.

Artigo 4º )- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 3 de Novembro de 1952

Foto de Luiz de Araújo Maximo  
Prof. Luiz de Araújo Maximo  
Prefeito Municipal.

Original para o arquivo da Camara Municipal